EDITAL 01/2011

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo- MG, no uso de suas atribuições legais, por meio do Comissão Administrativa devidamente constituída, *TORNA PÚBLICO* para conhecimento de todos quantos o presente *EDITAL* virem ou dele notícia tiverem que, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, face a realização da *XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO*, no período de 10/08/2011 à 14/08/2011 nas dependências do Parque de Exposições José Belo Araújo, estabelece normas para a exploração comercial por terceiros e outros fins por ocasião do evento, as quais serão regidas por este instrumento administrativo, aberto a todos os interessados, mediante as cláusulas e seguinte condições:

DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA será composta pelos seguintes membros: JOSÉ FERNANDO DE CASTRO, MARCONE DE CARVALHO LINO, MÁRCIO APARECIDO COELHO, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO E RONALDO ADRIANO MACHADO CAMILO, FLÁVIO DA SILVA COELHO aos quais, compete cumprir, fazer cumprir e decidir sobre todos os casos omissos neste EDITAL.

DAS ÁREAS COMERCIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL, através de licitação, cederá a terceiros, em arrendamento por prazo determinado, 07 (sete) barracas de alvenaria, 11 (onze) lotes para implantação de barracas de lona , 02 (dois) lotes EXTRAS, e 08 (oitos) lotes de menores dimensões para comércios de pequeno porte e de fácil deslocamento (carrinhos de batata frita, algodão doce, pipoca e cachorro quente), e 2 (dois) especiais para montagem de barra de torta e doces conforme localização constante do " croquis " em anexo afixado na sede da Prefeitura e outros locais da cidade.

DO SISTEMA DE AQUISIÇÃO

O licitante deverá apresentar para cada categoria do bem a ser arrendado, uma proposta individual contendo o maior lance.

DOS VALORES

BARRACAS	VALOR MINIMO DE CADA	
DE 1 A 7 (ALVENARIA)	R\$ 1.000,00	
LOTES		
DE 1 A 3 (1M X 1M)	R\$ 150,00	
DE 4 A 8 e 10 (3M X 3M)	R\$ 300,00	
DE 12 A 17 (3M X 3M)	R\$ 300,00	
EXTRAS 9 E 11 (3M X 7M)	R\$ 700,00	
PEQUENO COMÉRCIO (1M X 1M)	R\$ 150,00	
LOTE ESPECIAL	R\$ 500,00	

A ENERGIA ELÉTRICA SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA COMISSÃO ADMINISTRATIVA.

DATAS E PRAZOS

As Cartas Propostas serão entregues na Sede da Prefeitura no dia 26/07/2011 a partir de 12h e deverão ser devolvidas impreterivelmente às 15 horas, do mesmo dia para que se proceda ao julgamento.

O Arrematante deverá fazer constar na sua carta proposta o nº da Barraca ou Lote pretendido com os respectivos valores.

A proposta só terá validade com o pagamento a vista ou em cheque para ser descontado até o primeiro dia após a apresentação da proposta.(DIA : 27/07/2011)

Só serão aceitas propostas de Arrematantes que não possuem débitos anteriores para com o Município de Desterro do Melo.

Nos dias subsequentes até a data de 14/08/2011, a Comissão Administrativa arrendará pelo maior valor, mínimo estipulado no edital, as barracas e áreas comerciais não arrendadas, com o pagamento á vista, em dinheiro.

Aos Arrematantes que após o pagamento de Barraca ou lote alugado, venham a arrepender-se, NÃO será devolvido nenhum valor pago correndo por sua conta e risco A comercialização de seus produtos, não serão aceitas reclamações, por parte do arrematante, devido ao fato do mesmo não ter feito bons negócios durante o evento.

DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

- É dever da Prefeitura fornecer aos Senhores Barraqueiros : água e energia elétrica durante o evento para as barracas de alvenaria.
- A Comissão Administrativa exige que os produtos comercializados sejam devidamente autorizados por Lei, obedecendo as normas de higiene;
- A Comissão Administrativa exige que as barracas obedeçam ao padrão fornecido pela Prefeitura, obedecendo o alinhamento por ela demarcado;

- Ficam os Senhores Barraqueiros autorizados a iniciarem o trabalho de montagem de comércio a partir do dia 09/08/2011.
- Fica proibido o monopólio bem como a sub-locação de ponto comercial sem expressa autorização da comissão administrativa;
- Ficam os Senhores Barraqueiros responsáveis por quaisquer danos causados ao patrimônio do Município durante o arrendamento;
- As normas de Higiene, Saúde Pública, Juizado de Menores, deverão ser obedecidas e são de exclusiva responsabilidade do BARRAQUEIRO;
- Fica proibido o lançamento de qualquer débito em nome da PREFEITURA sem autorização expressa.
- Toda multa decorrente de comercialização de produtos será de exclusiva responsabilidade dos Senhores Barraqueiros;
- Não podem os Barraqueiros ceder água e energia elétrica a terceiros não credenciados, sob pena de multa de 20% sobre o bem arrematado;
- Ficam os Srs. Barraqueiros notificados a devolverem os pontos ora arrendados no prazo de até 48:00 horas após as festividades, nas condições recebidas.
 Perderá o direito à exploração aquele que não efetuar o pagamento no prazo estipulado, podendo a Comissão Administrativa ceder o ponto ao licitante imediatamente colocado, na ordem de classificação, sem quaisquer outras formalidades;
- Os Arrematantes assinarão Termo de Responsabilidade em relação ao bem arrematado;
- Os Arrematantes deverão negociar as bebidas
exclusivamente com o patrocinador do evento.

- O PATROCINADOR FORNECERÁ PARA AS BARRACAS DE ALVENARIA 02 FREZZERS E 20 JOGOS DE MESA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PARA OS DEMAIS LOTES, FICA A CARGO DO PATROCINADOR O FORNECIMENTO OU NÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS.
- SERÁ VETADA A LOCALIZAÇÃO DE PONTO COMERCIAL, DE QUALQUER GÊNERO, NAS ÁREAS EXTERNAS DO PARQUE NUM PERÍMETRO DE 200 METROS;
- O prazo de impugnação ao presente EDITAL é o contido na Lei 8.666/93, em seu artigo 41;
- A Comissão Administrativa é competente para dirimir sobre os casos omissos e para representar, a qualquer momento, contra quem infringir os termos do presente EDITAL;
- Será afixado na sede da Prefeitura Municipal um "croquis" para consulta sobre a localização dos pontos;

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

DESTERRO DO MELO, 08 DE JULHO DE 2011.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

JOSÉ FERNANDO DE CATRO MARCONE DE CARVALHO LINO

MARCIO APARECIDO COELHO LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

RONALDO ADRIANO MACHADO CAMILO FLÁVIO DA SILVA COELHO

EXTRATO DO EDITAL -01/2011.

A Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, torna público que estará realizando de 10 a 14 de agosto de 2011, sua 22ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

Os interessados em arrematar barracas e espaços para comercialização de seus produtos deverão pegar a Carta Proposta na sede da Prefeitura no dia 26 de julho de 2011 a partir das 12h, devendo estas serem devolvidas até às 15 horas do mesmo dia para divulgação e homologação das propostas vencedoras.

Maiores informações poderão ser adquiridas através do Edital afixado na Prefeitura ou pelo telefone (032) 3336-1123 de 11:30 às 16:30 horas com a Comissão Administrativa.

Desterro do Melo, 08 de julho de 2011.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO

MARCONE DE CARVALHO LINO

MÁRCIO APARECIDO COELHO

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

RONALDO ADRIANO MACHADO CAMILO

FLÁVIO DA SILVA COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO MG

ALVARÁ PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO ANO DE 2011.

O Arrendante SR(a),

Portador do CPF nº , por declarar expressamente estar de acordo com todas as normas do EDITAL nº 05/2010 e por ter cumprido as exigências,fica AUTORIZADO (a) A OCUPAR PARA FINS COMERCIAIS A BARRACA OU LOTE DE Nº AVULSO , DURANTE O PERÍODO DE 10 A 15 DE AGOSTO DE 2010, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 21ªEXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NESTE MUNICÍPIO.

DESTERRO DO MELO, DE AGOSTO DE 2011.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA:

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO

MARCONE DE CAARVALHO LINO

MÁRCIO APARECIDO COELHO

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

ITAMAR MEIRELES CAMPOS

ARRENDANTE:

OBS: HORÁRIO PARA BANHO DE: 14H ÁS 17 HORAS.

APURAÇÃO

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DESTERRO DO MELO - MG PERÍODO DE 10 a 14 de AGOSTO DE 2011.

BARRACAS	LANCES	VALORES	ARRENDANTES
BARRACA Nº 01	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 02	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 03	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 04	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 05	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 06	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 07	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
LOTES	LANCES	VALORES	ARRENDANTES
LOTE N° 01 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 02 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 03 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 04 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 05 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 06 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 07 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 08 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 09 (7X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 700,00		
LOTE N° 10 (3X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 11 (7X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 700,00		
LOTE Nº 12 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 13 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 14 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 15 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 16 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 17 (3x3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 18 (1x1M) FC	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE Nº 19 (1x1M) FC	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 20 (1x1M) FC	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE ESPECIAL (1)	LANCE MINIMO R\$ 500,00		
LOTE ESPECIAL (2)	LANCE MINIMO R\$ 500,00		

BARRACA	ARRENDANTE
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
LOTE	
1	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9 – P1	
10 – P2	
11 –PQ	
12 –PQ	
13	
14	
15 TD	
TR TR	
	ı

ÁREAS DENTRO DO CAMPO

ESPAÇOS: 6X6 M²

ÁREA 01 – PRÓXIMO AO PORTÃO CENTRAL –
ÁREA 02 – SEGUINTE Á DE Nº 01
ÁREA 03 - ...
ÁREA 04 - ...
ÁREA 05 - ...
ÁREA 06 - ...

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,	
brasileiro, (casado), residente e domiciliado à	
portador do CPF nº Administrativa da 21ª Exposição Agropecuária – MG todas as responsabilidades em rela alvenaria nº e me comprometo a entregá-la	ção ao arrendamento da barraca de
Estou ciente que se causar qualquer tip ressarci-lo à Prefeitura Municipal de Dester causado.	•
Declaro estar ciente de todas as r EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.	normas do EDITAL nº 5 – LEILÃO –
Por ser verdade, assino o presente.	
Desterro do Melo, de agosto de 2011.	
	

CARTA PROPOSTA

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DESTERRO DO MELO - MG PERÍODO DE 11 a 15 de AGOSOTO de 2010.

BARRACAS	LANCES		VALORES	ARRENDANTES
BARRACA Nº 01	LANCE MÍNIMO R\$	1.000,00		
BARRACA Nº 02	LANCE MÍNIMO R\$	1.000,00		
BARRACA Nº 03	LANCE MÍNIMO R\$	1.000,00		
BARRACA Nº 04	LANCE MÍNIMO R\$	1.000,00		
BARRACA Nº 05	LANCE MÍNIMO R\$	1.000,00		
BARRACA Nº 06	LANCE MÍNIMO R\$	1.000,00		
BARRACA Nº 07	LANCE MÍNIMO R\$	1.000,00		
LOTES	LANCES		VALORES	ARRENDANTES
LOTE N° 01 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$	150,00		
LOTE N° 02 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$	150,00		
LOTE N° 03 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$	150,00		
LOTE N° 04 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$	300,00		
LOTE N° 05 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$	300,00		
LOTE N° 06 (3x3m)		300,00		
LOTE N° 07 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$	300,00		
LOTE N° 08 (7x3m)	LANCE MÍNIMO R\$	700,00		
LOTE N° 09 (3X3M)	LANCE MÍNIMO R\$	300,00		
LOTE Nº 10 (3X3M)	LANCE MÍNIMO R\$	300,00		
LOTE N° 11 (7X3M)	LANCE MÍNIMO R\$	700,00		
LOTE Nº 12 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$3	300,00		
LOTE Nº 13 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$3	300,00		
LOTE N° 14 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$3	300,00		
LOTE Nº 15 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$3	300,00		
LOTE N° 16 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$3	300,00		
LOTE Nº 17 (3x3M)	LANCE MÍNIMO R\$3	300,00		
LOTE N° 18 (1x1M)	LANCE MÍNIMO R\$	150,00		
LOTE N° 19 (1x1M)	LANCE MÍNIMO R\$	150,00		
LOTE N° 20 (1x1M)	LANCE MÍNIMO R\$	150,00		

ARREMAIANIE	
DOCUMENTO RG/CPF:	
COMISSÃO:	_

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO

Conta Corrente nº: xxxxxx

Agência nº: xxxx

Banco: xxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

PASSAR FAX DO COMPROVANTE DO DEPÓSTIO COM NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE, Nº DA BARRACA OU PONTO ARRENDADO ATÉ DIA XXXX

SITUAÇÃO DE PAGAMENTOS /ALVARÁS E TERMOS DE COMPROMISSOS BARRACAS E LOTES

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO -

BARRACA	ARRENDANTE	SITUAÇÃO	ALVARÁ	TERMO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
LOTE				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

EXPOSIÇÃO 2010.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Sonorização R\$ 8.000,00 Palco - R\$ 5.000,00 Tenda - R\$ 5.000,00 12 Banheiros Químicos - R\$ 5.000,00

Shows

Quarta feira - local

Quinta feira – Banda Chess – R\$ 10.000,00

Sexta Feira – Aramando Lopes e Henrique – R\$ R\$ 13.000,00

Sábado – 1 – Toni e Max – R\$ 15.000,00

2 – Thayna Vasconcelos – R\$ 5.000,00

Domingo - Tuim - R\$ 4.000,00

RECIBO

Recebi de	, a importância de R\$
(), referentes a arrematação da
barraca ou lote nº	para utilização durante a 22ª Exposição Agropecuaria de
Desterro do Melo, que	e ocorrerá do dia 10 a 14 de agosto de 2011.
Desterro do Melo,	
,	

MARCONE DE CARVALHO LINO

TRANSPORTE ELEICÕES 2010

VEICULO	ROTA	KM	KM
VEICOEO	KO111	SAÍDA	
ÔNIBUS LJF 2023	MANOEL	DI IIDI I	CHEGHDIT
	ANDRÉ/BIAS		
MICRO-ÔNIBUSA	AMORINS/VICENTE		
GCO 1515	NENEM		
MICRO-ÔNIBUS HLF	AMORINS/EFIGÊNIA		
2521	FONSECA		
MICRO-ÔNIBUS HCA	AMORINS/TONINHO		
0015	DA VENDA		
MICRO-ÔNIBUS	CRUZEIRO		
HMM 3609	CRUZEIRU		
^	DITA NOVA/DIVICA		
ONIBUS GPZ 3274	RUA NOVA/DIVISA		
MICRO/ONIBUS/VAN	ARAÇAS		
CNI 2215	LEANDROG		
ÖNIBUS GMV 5459	LEANDROS		
MICRO-ÔNIBUS	RIBEIRÃO		
GKU 3988			
PEUGEOT 3619	MONJOLOS		
POLO HLF 0907	BARBACENA		
GOL HLF 1008	BARBACENA		
VAN DUCATO HLF	BARBACENA		
1335			
FIAT UNO HMH 7623	ESCOLA		
FIAT STRADA HLF	ESCOLA		
1221			

EDITAL 05/2010

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo- MG, no uso de suas atribuições legais, por meio do Comissão Administrativa devidamente constituída, *TORNA PÚBLICO* para conhecimento de todos quantos o presente *EDITAL* virem ou dele notícia tiverem que, a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, face a realização da *XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO*, no período de 11/08/2010 à 15/08/2010 nas

dependências do Parque de Exposições José Belo Araújo, estabelece normas para a exploração comercial por terceiros e outros fins por ocasião do evento, as quais serão regidas por este instrumento administrativo, aberto a todos os interessados, mediante as cláusulas e seguinte condições:

DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA será composta pelos seguintes membros: JOSÉ FERNANDO DE CASTRO, MARCONE DE CARVALHO LINO, MÁRCIO APARECIDO COELHO, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO E ITAMAR MEIRELES CAMPOS aos quais, compete cumprir, fazer cumprir e decidir sobre todos os casos omissos neste EDITAL.

DAS ÁREAS COMERCIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL, através de licitação, cederá a terceiros, em arrendamento por prazo determinado, 07 (sete) barracas de alvenaria, 11 (onze) lotes para implantação de barracas de lona , 02 (dois) lotes EXTRAS, e 06 (seis) lotes de menores dimensões para comércios de pequeno porte e de fácil deslocamento (carrinhos de batata frita, algodão doce, pipoca e cachorro quente), conforme localização constante do " croquis " em anexo afixado na sede da Prefeitura e outros locais da cidade.

DO SISTEMA DE AQUISIÇÃO

O licitante deverá apresentar para cada categoria do bem a ser arrendado, uma proposta individual contendo o maior lance.

DOS VALORES

BARRACAS	VALOR MINIMO DE CADA	
DE 1 A 7 (ALVENARIA)	R\$ 1.000,00	
LOTES		
DE 1 A 3 (1M X 1M)	R\$ 150,00	
DE 4 A 8 e 10 (3M X 3M)	R\$ 300,00	
DE 12 A 17 (3M X 3M)	R\$ 300,00	
EXTRAS 9 E 11 (3M X 7M)	R\$ 700,00	
PEQUENO COMÉRCIO (1M X 1M)	R\$ 150,00	

A ENERGIA ELÉTRICA SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA COMISSÃO ADMINISTRATIVA.

DATAS E PRAZOS

As Cartas Propostas serão entregues na Sede da Prefeitura no dia 27/07/2010 a partir de 12h e deverão ser devolvidas impreterivelmente às 15 horas, do mesmo dia para que se proceda ao julgamento.

O Arrematante deverá fazer constar na sua carta proposta o nº da Barraca ou Lote pretendido com os respectivos valores.

A proposta só terá validade com o pagamento a vista ou em cheque para ser descontado até o primeiro dia após a apresentação da proposta.(DIA : 29/07/2010)

Só serão aceitas propostas de Arrematantes que não possuem débitos anteriores para com o Município de Desterro do Melo.

Nos dias subsequentes até a data de 15/08/2010, a Comissão Administrativa arrendará pelo maior valor, mínimo estipulado no edital, as barracas e áreas comerciais não arrendadas, com o pagamento á vista, em dinheiro.

Aos Arrematantes que após o pagamento de Barraca ou lote alugado, venham a arrepender-se, será cobrado uma multa de 40%(quarenta por cento) do valor pago para que o mesmo seja devolvido. Uma vez iniciado o evento, o valor pago não será devolvido e, não serão aceitas reclamações, por parte do arrematante, devido ao fato do mesmo não ter feito bons negócios durante o evento.

DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

- É dever da Prefeitura fornecer aos Senhores Barraqueiros : água e energia elétrica durante o evento para as barracas de alvenaria.
- A Comissão Administrativa exige que os produtos comercializados sejam devidamente autorizados por Lei, obedecendo as normas de higiene;
- A Comissão Administrativa exige que as barracas obedeçam ao padrão fornecido pela Prefeitura, obedecendo o alinhamento por ela demarcado;
- Ficam os Senhores Barraqueiros autorizados a iniciarem o trabalho de montagem de comércio a partir do dia 09/08/2010.

- Fica proibido o monopólio bem como a sub-locação de ponto comercial sem expressa autorização da comissão administrativa; - Ficam os Senhores Barraqueiros responsáveis por quaisquer danos causados ao patrimônio do Município durante o arrendamento; - As normas de Higiene, Saúde Pública, Juizado de Menores, deverão ser obedecidas e são de exclusiva responsabilidade do BARRAQUEIRO; - Fica proibido o lançamento de qualquer débito em nome da PREFEITURA sem autorização expressa. - Toda multa decorrente de comercialização de produtos será de exclusiva responsabilidade dos Senhores Barraqueiros: - Não podem os Barraqueiros ceder água e energia elétrica a terceiros não credenciados, sob pena de multa de 20% sobre o bem arrematado; - Ficam os Srs. Barraqueiros notificados a devolverem os pontos ora arrendados no prazo de até 48:00 horas após as festividades, nas condições recebidas. - Perderá o direito à exploração aquele que não efetuar o pagamento no prazo estipulado, podendo a Comissão Administrativa ceder o ponto ao licitante imediatamente colocado, na ordem de classificação, sem quaisquer outras formalidades; - Os Arrematantes assinarão Termo de Responsabilidade em relação ao bem arrematado; - Os Arrematantes deverão negociar as bebidas exclusivamente com o patrocinador do evento. - O PATROCINADOR FORNECERÁ PARA AS BARRACAS DE ALVENARIA 02 FREZZERS E 20 JOGOS DE MESA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. PARA OS DEMAIS LOTES, FICA A CARGO DO PATROCINADOR O FORNECIMENTO OU NÃO DOS **REFERIDOS MATERIAIS.**

- SERÁ VETADA A LOCALIZAÇÃO DE PONTO COMERCIAL, DE QUALQUER GÊNERO, NAS ÁREAS EXTERNAS DO PARQUE NUM PERÍMETRO DE 200 METROS;
- O prazo de impugnação ao presente EDITAL é o contido na Lei 8.666/93, em seu artigo 41;
- A Comissão Administrativa é competente para dirimir sobre os casos omissos e para representar, a qualquer momento, contra quem infringir os termos do presente EDITAL;
- Será afixado na sede da Prefeitura Municipal um "croquis" para consulta sobre a localização dos pontos;

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

DESTERRO DO MELO, 08 DE JULHO DE 2010.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

JOSÉ FERNANDO DE CATRO MARCONE DE CARVALHO LINO

MARCIO APARECIDO COELHO LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

ITAMAR MEIRELES CAMPOS

EXTRATO DO EDITAL -05/2010.

A Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, torna público que estará realizando de 11 a 15 de agosto de 2010, sua 21ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

Os interessados em arrematar barracas e espaços para comercialização de seus produtos deverão pegar a Carta Proposta na sede da Prefeitura no dia 27 de agosto de 2010 a partir das 12h, devendo estas serem devolvidas até às 15 horas do mesmo dia para divulgação e homologação das propostas vencedoras.

Maiores informações poderão ser adquiridas através do Edital afixado na Prefeitura ou pelo telefone (032) 3336-1123 de 11:30 às 16:30 horas com a Comissão Administrativa.

Desterro do Melo, 08 de julho de 2010.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO

MARCONE DE CARVALHO LINO

MÁRCIO APARECIDO COELHO

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

ITAMAR MEIRELES CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO MG

ALVARÁ PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO ANO DE 2010.

O Arrendante SR(a)	

Portador do CPF nº , por declarar expressamente estar de acordo com todas as normas do EDITAL nº 05/2010 e por ter cumprido as exigências, fica AUTORIZADO (a) A OCUPAR PARA FINS COMERCIAIS A BARRACA OU LOTE DE Nº AVULSO , DURANTE O PERÍODO DE 10 A 15 DE AGOSTO DE 2010, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 21ªEXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NESTE MUNICÍPIO.

DESTERRO DO MELO, DE AGOSTO DE 2010.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA:

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO
MARCONE DE CAARVALHO LINO
MÁRCIO APARECIDO COELHO
LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
ITAMAR MEIRELES CAMPOS

ARRENDANTE:

OBS: HORÁRIO PARA BANHO DE: 14H ÁS 17 HORAS

APURAÇÃO

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DESTERRO DO MELO - MG
PERÍODO DE 11 a 15 de AGOSTO DE 2010.

BARRACAS	LANCES	VALORES	ARRENDANTES
BARRACA Nº 01	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 02	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 03	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 04	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 05	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 06	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 07	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
LOTES	LANCES	VALORES	ARRENDANTES
LOTE N° 01 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 02 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 03 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 04 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 05 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 06 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 07 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 08 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 700,00		
LOTE N° 09 (7X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 10 (3X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 11 (7X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 700,00		
LOTE Nº 12 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 13 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 14 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 15 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 16 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 17 (3x3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 18 (1x1M) FC	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE Nº 19 (1x1M) FC	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 20 (1x1M) FC	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		

BARRACA	ARRENDANTE
2.	
3.	
4.	

5.	
6.	
7.	
8.	
LOTE	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9 – P1	
10 – P2	
11 –PQ	
12 -PQ	
13	
14	
15	
TR	
TR	

ÁREAS DENTRO DO CAMPO

ESPAÇOS: 6X6 M²

ÁREA 01 – PRÓXIMO AO PORTÃO CENTRAL –

ÁREA 02 – SEGUINTE Á DE Nº 01

ÁREA 03 - ...

ÁREA 04 - ...

ÁREA 05 - ...

ÁREA 06 - ...

•

.

.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

brasileiro, (casado), residente e domiciliado à

portador do CPF nº assumo perante à Comissão Administrativa da 21ª Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo – MG todas as responsabilidades em relação ao arrendamento da barraca de alvenaria nº e me comprometo a entregá-la conforme recebido.

Estou ciente que se causar qualquer tipo de dano ao bem arrendado terei que ressarci-lo à Prefeitura Municipal de Desterro do Melo na proporção do prejuízo causado.

Declaro estar ciente de todas as normas do EDITAL nº 5 – LEILÃO – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

Por ser verdade, assino o presente.

Desterro do Melo, de agosto de 2010.

CARTA PROPOSTA

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DESTERRO DO MELO - MG

PERÍODO DE 11 a 15 de AGOSOTO de 2010.

BARRACAS	LANCES	VALORES	ARRENDANTES
BARRACA Nº 01	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 02	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 03	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 04	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 05	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 06	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
BARRACA Nº 07	LANCE MÍNIMO R\$1.000,00		
LOTES	LANCES	VALORES	ARRENDANTES
LOTE N° 01 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 02 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 03 (1x1m)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 04 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 05 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 06 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 07 (3x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 08 (7x3m)	LANCE MÍNIMO R\$ 700,00		
LOTE N° 09 (3X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 10 (3X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 11 (7X3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 700,00		
LOTE Nº 12 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 13 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 14 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 15 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 16 (3X3M)	LANCE MINIMO R\$ 300,00		
LOTE N° 17 (3x3M)	LANCE MÍNIMO R\$ 300,00		
LOTE Nº 18 (1x1M)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE Nº 19 (1x1M)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		
LOTE N° 20 (1x1M)	LANCE MÍNIMO R\$ 150,00		

ARKEMATANTE	
DOCUMENTO RG/CPF:	
COMISSÃO:	

PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO

Conta Corrente nº: xxxxxx

Agência nº : xxxx

Banco: xxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

PASSAR FAX DO COMPROVANTE DO DEPÓSTIO COM NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE, Nº DA BARRACA OU PONTO ARRENDADO ATÉ DIA XXXX

SITUAÇÃO DE PAGAMENTOS /ALVARÁS E TERMOS DE COMPROMISSOS BARRACAS E LOTES

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO -

BARRACA	ARRENDANTE	SITUAÇÃO	ALVARÁ	TERMO
1				

2		
3		
4		
5		
6		
7		
LOTE		
1		
2		
2 3 4		
4		
5 6		
6		
7		
7 8 9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

EXPOSIÇÃO 2010.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Sonorização R\$ 8.000,00 Palco - R\$ 5.000,00 Tenda - R\$ 5.000,00 12 Banheiros Químicos - R\$ 5.000,00 Shows

Quarta feira - local

Quinta feira – Banda Chess – R\$ 10.000,00

Sexta Feira – Aramando Lopes e Henrique – R\$ R\$ 13.000,00

Sábado – 1 – Toni e Max - R\$ 15.000,00

2 – Thayna Vasconcelos – R\$ 5.000,00

Domingo - Tuim - R\$ 4.000,00

RECIBO

, a importância de R\$
), referentes a arrematação da
para utilização durante a 21ª Exposição Agropecuaria de
orrerá do dia 11 a 15 de agosto de 2010.

MARCONE DE CARVALHO LINO

TRANSPORTE ELEIÇÕES 2010

VEICULO	ROTA	KM	KM
		SAÍDA	CHEGADA
ÔNIBUS LJF 2023	MANOEL		
	ANDRÉ/BIAS		
MICRO-ÔNIBUSA	AMORINS/VICENTE		
GCO 1515	NENEM		
MICRO-ÔNIBUS HLF	AMORINS/EFIGÊNIA		

2521	FONSECA	
MICRO-ÔNIBUS HCA	AMORINS/TONINHO	
0015	DA VENDA	
MICRO-ÔNIBUS	CRUZEIRO	
HMM 3609		
ÔNIBUS GPZ 3274	RUA NOVA/DIVISA	
MICRO/ONIBUS/VAN	ARAÇAS	
CNI 2215	-	
ÔNIBUS GMV 5459	LEANDROS	
MICRO-ÔNIBUS	RIBEIRÃO	
GKU 3988		
PEUGEOT 3619	MONJOLOS	
POLO HLF 0907	BARBACENA	
GOL HLF 1008	BARBACENA	
VAN DUCATO HLF	BARBACENA	
1335		
FIAT UNO HMH 7623	ESCOLA	
FIAT STRADA HLF	ESCOLA	
1221		